



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**Nº 02/2020**

**Almoxarifado**

**SETEMBRO – 2020**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições da Secretaria de Controle Interno, estabelecidas pelo artigo 9º da Resolução nº 003/2013 e Instrução Normativa SCL 003/2009 – Versão 01 da Câmara Municipal de Sinop – MT, no dia 04 de setembro de 2020, realizamos conferência física do estoque e foram evidenciadas as seguintes inconformidades:

## INCONFORMIDADES

**01** – Constatamos que do total de 180 produtos em estoque, 10 deles, ou seja, 5,56% dos itens apresentaram divergências, conforme segue:

<b>Código</b>	<b>Material</b>	<b>Sistema</b>	<b>Físico</b>	<b>Dif.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total R\$</b>
17893	Açúcar – acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 2kg do produto	54	47	-7	4,40	-30,80
18496	Água sanitária	57	27	-30	14,10	-423,00
17983	Álcool etílico	55	5	-50	6,10	-305,00
17942	Cola Líquida Branca com 110g	13	11	-2	0,79	-1,58
18418	Mão Francesa	30	18	-12	10,44	-125,28
17875	Papel higiênico	74	44	-30	12,30	-369,00
17960	Papel Toalha cor branca	44	42	-2	18,00	-36,00
17927	Pasta em L cor transparente	142	139	-3	0,60	-1,80
18008	Pilha tipo alcalina AA	13	10	-3	5,00	-15,00
18026	Pano de Limpeza saco algodão cru	27	26	-1	12,95	-12,95
	<b>TOTAL</b>					<b>-1.320,41</b>

As diferenças devem ser prontamente investigadas, demonstradas e justificadas visando a regularização e, se necessária, apurada a responsabilidade. Evidenciam falhas no sistema de controle interno.

Os produtos dos códigos 18.496, 17.983 e 17.875 foram adquiridos da DMI Comércio Varejista e Atacadista, DANFE nº 1.538, emitida em 18/02/2020, totalizando R\$ 1.097,00.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

Conforme o Relatório Extrato Movimentação de Estoque a entrada somente ocorreu em 14/04/2020 e foi feita no Sistema LEXCARD. Conforme informações do setor, o sistema não permitiu emitir as requisições de saída dessas entradas, razão pela qual constam do relatório de estoque. Entretanto, as respectivas quantidades, segundo o setor, foram consumidas e ainda que solicitações verbais junto a empresa fornecedora do sistema para regularização foram feitas.

**02** – Constatamos que as notas fiscais de entrada (cópias) e as requisições de saída, documentos comprobatórios da movimentação do estoque, não estão arquivadas; estão “arquivadas” em uma caixa sem nenhuma organização (por mês e em ordem cronológica), o que dificulta a conferência e demonstra desorganização. Não consta evidência nas notas fiscais de entrada (cópias) de que as mesmas foram lançadas no sistema de estoque.

### RECOMENDAÇÕES

**R.01** - Recomendamos que se proceda à verificação das possíveis causas para as diferenças encontradas nos materiais elencados no item 01 deste relatório, se procedam às correções necessárias e se faça contagem física periódica a fim de agir prontamente ao se verificar eventuais diferenças e, assim, fortalecer o sistema de controle.

**R.02** – Recomendamos a observação de todos os procedimentos relacionados aos produtos do almoxarifado, desde o recebimento das mercadorias, conferência, correta entrada dos produtos no sistema informatizado, requisições solicitando e indicando que unidade usará tais produtos, bem como sua baixa no sistema e entrega física. Não devem ser entregues mercadorias sem a correspondente requisição.

**R.03** – Recomendamos que as notas fiscais de entrada (cópias) e as requisições de saída, documentos comprobatórios da movimentação do estoque, sejam arquivadas em pastas, organizadas por mês e em ordem cronológica de lançamento no sistema, facilitando eventuais consultas e conciliado mensalmente com relatório de entradas e saídas, permitindo corrigir eventuais erros ou falhas, imediatamente.

**R.04** – Recomendamos que, periodicamente, seja realizada a limpeza das salas onde estão armazenadas as mercadorias e o mobiliário inservível acondicionado em outro local e não misturado com o estoque.

**R.05** - Recomendamos que se realize avaliação de todos os itens em estoque sem consumo nos últimos 12 meses, a fim de que se possa decidir sobre sua destinação, evitando desperdícios maiores bem como adequar os registros contábeis. Recomendamos ainda que se adote o sistema de estoque mínimo e máximo como ferramenta de gestão, permitindo planejamento adequado das futuras aquisições de materiais de Almoxarifado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

É nosso relatório e recomendações.

Câmara Municipal de Sinop, 18 de setembro de 2020.

**José Marcelo Philippsen**  
**Secretário de Controle Interno**

**Fernanda C. Carneiro Lino**  
**Auditor Público Interno**